

DECRETO Nº 1981 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

AUTORIZA A SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.613/2017.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal para contratar pessoal, com finalidade de atuar na Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente de Sobral, por tempo determinado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea "a", incisos IX e XI da Lei Municipal nº 1.613/2017;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública garantir a continuidade dos serviços públicos existentes no que concerne ao planejamento e controle do ambiente natural e do ambiente construído do Município de Sobral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária de 10 (dez) profissionais, conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º - As contratações decorrentes deste Decreto serão formalizadas por contrato administrativo a ser celebrado entre a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA e o contratado, com a interveniência da Secretariada Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG, e terão eficácia a partir da data de suas formalizações.

Art. 3º - A remuneração dos profissionais contratados mencionados no art.1º deste Decreto será conforme descrição feita no Anexo I.

§1º. Para efeitos de contabilização da hora-trabalhada, deverá ser considerado o período de efetivo trabalho.

§2º. Os profissionais contratados na forma deste Decreto também poderão fazer jus à percepção de Auxílio de Caráter Indenizatório - ACI, na forma do art. 54, da Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 1823, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 4º As despesas decorrentes das contratações autorizadas por este Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário:

24.01.04.122.0425.2.227.3.3.90.34.00 (Recurso Municipal)

Art. 5º. A Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, juntamente com a Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, determinarão as normas para inscrição e seleção dos interessados, observados os critérios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

§1º. As contratações autorizadas por este Decreto somente efetivar-se-ão mediante a realização de seleção pública simplificada, podendo ser utilizado a análise de currículo como critério de seleção, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 1613 de 09 de março de 2017.

§2º. Os candidatos aprovados na seleção pública simplificada não possuem direito adquirido à contratação, que por ser excepcional e temporária, dependem da permanência da circunstância autorizativa da contratação.

§3º. Os candidatos aprovados no processo seletivo só serão contratados com anuência da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 6º - É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais contratados, sob pena de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio.

Parágrafo único. Ao contratado é proibido:

- I – desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, neste município;
- III – participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva.

Art. 7º - A Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, tomarão todas as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em ____ de ____ de 2018.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ANEXO I
DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	ATIVIDADES	REQUISITOS	SÁLARIO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	SUPERIOR COMPLETO OU ENSINO TECNICO	Realizar levantamentos topográficos em obras de infraestrutura urbana, pavimentação rodoviária e edificações. Descarregar dados da estação total, demarcar na área os pontos do projeto de execução e auxiliar a equipe de escritório, elaborar peças gráficas assim como elaboração dos relatórios (memoriais, quadros de cubação, dentre outros).	Profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	R\$3.800,00	40 h	2
COORDENADOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	SUPERIOR COMPLETO	Realizar cálculos dos elementos estruturais das construções, (concreto, metálicas, estruturas tensionadas, protendidas) como as reações, os esforços e as deformações. Calcular e dimensionar as peças necessárias para suportar esforços em conformidade com as normas técnicas.	Profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo	R\$4.800,00	40 h	2
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO	Elaborar desenhos técnicos em CAD. Elaborar projetos de parques urbanos, produtos, máquinas e instalações, interpretar os projetos existentes, analisar o croqui e aplicar as normas técnicas.	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	R\$2.500,00	40 h	4
ANALISTA DE ORÇAMENTO	SUPERIOR COMPLETO	Interpretar projetos e especificações técnicas e fazer visitas técnicas para levantamentos de dados. Elaborar orçamentos, cotar preços de insumos e serviços, fazer composições de custos diretos e indiretos (BDI, ENCARGOS SOCIAIS), elaborar planilhas de quantidades e de custos. Comparar custos, fazer estimativas de custos, controlar prazos, organizar arquivos técnicos e seguir as normas de qualidade e segurança do trabalho.	Profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	R\$3.800,00	40 h	2
TOTAL				R\$34.800,00		10

